



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br


Portaria n° 151/2019, de 28 de novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

Considerando a Emenda Constitucional n° 70/2012, a Portaria Municipal n° 063/2006 passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 02/12/2005, com base em laudo médico pericial constante do Processo n° 6892/2005, o servidor municipal Danilo Carneiro Ronze, matrícula n° 147-3, no cargo de Motorista, nível P-17, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com base no § 1º, inciso I do art. 40 da CRFB/88, com proventos refixados com base na EC n° 70/2012, no valor de R\$ 1.178,11 (hum mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-17): R\$ 713,93 – Lei Mun. 1.380/2012; Vantagem pessoal CC-6: R\$ 285,71 – art. 23 da LOM; Triênio (15%): R\$ 107,08 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (10%): R\$ 71,39 – Leis Mun. 266/84 e 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

322

Publicado no Boletim Oficial
Em 27/12/19
Ass. 